



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.020

DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

“ALTERA PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2009 QUE TRATA DE DATA COMEMORATIVA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o Decreto nº 3.889, de 07 de novembro de 2008, que trata do Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dias de Suspensão de Expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, onde dentre outros decretou Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) destinado a comemoração do dia do Servidor Público;e

Considerando as reivindicações dos servidores quanto à alteração do Ponto Facultativo do dia 28/10/09 (quarta-feira) para o dia 30/10/09 (sexta-feira), em virtude do feriado prolongado do dia de finados do dia 02/11/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Ponto Facultativo, de que trata o Decreto nº 3.889, de 07 de novembro de 2008, do dia 28 de outubro de 2009 para o dia 30 de outubro de 2009.

Art. 2º. Os prazos dos processos administrativos sindicantes e/ou disciplinares com vencimento em 30/10/2009, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de outubro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo